

DECRETO Nº 6326/88
de 22 de abril de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 597 de 22/04/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
14.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º e artigo
5º, da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões
de cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.210	Conservação da Frota	
8.20 - 3120	Material de Consumo	6.500.000,00
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.500.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.070	Indenizações	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
10.14 - 08424944.150	Abono de Férias dos Servidores	
10.14 - 3111	Pessoal Civil	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá parte no valor de Cz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruza-
dos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercí-
cio, e parte no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), por
conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

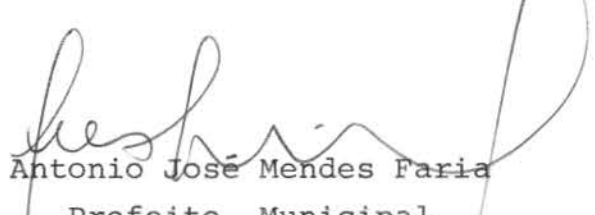
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424944.020	I.N.A.M.P.S.	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

22 de abril de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6326/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

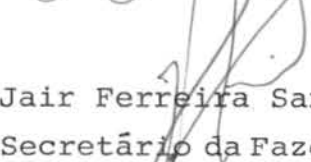
22 de abril de 1988.



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

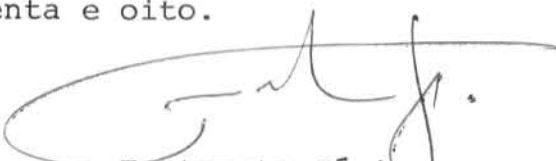


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de a-
bril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos